

DECRETO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o Índice de Correção para o Exercício de 2021”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no artigo 370 da Lei Complementar 531/2002 que autoriza ao Chefe do poder executivo municipal a baixar os regulamentos necessários ao cumprimento do Código Tributário Municipal;

- **Considerando** o dispositivo constante do art. 369, inciso I, que autoriza ao Chefe Executivo Municipal parcelar o recolhimento do crédito tributário, mesmo inscritos em dívida ativa, nas condições que estabelecer em regulamento;
- **Considerando** a necessidade de estabelecer data de vencimento em cota única e em parcelas para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais;
- **Considerando** a necessidade dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório, quando do lançamento dos tributos municipais e disciplinar o prazo limite para a apresentação de impugnações e/ ou revisões de lançamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício 2021 no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto de Serviço de Qualquer natureza – ISS, Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI, nas formas fixas e variável, assim como taxas de Serviços Públicos e Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de descontos, devendo ser observado o disposto nos anexos I e II que faz parte integrante do presente Decreto.

§ 1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

§ 2º As parcelas dispostas no calendário fiscal não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFSAD vigente. Desta forma, não sendo o valor total do imposto divisível por oito parcelas para alcançar o valor de 01 (uma) UFSAD por prestação, será dividido em menos parcelas para adequar ao valor da unidade fiscal do município.

Art. 2º As notificações de lançamento processar-se-ão por aviso de lançamento contido nos carnês, que serão entregues por correios, fiscais, ou por outros meios, nos endereços constantes no Setor de Cadastro Mobiliário/Imobiliário e/ou por edital.

§ 1º Os contribuintes que não receberem seus carnês até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previsto no anexo I e II deste decreto, deverão:

I - Retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DUAM no setor de atendimento da Divisão de Arrecadação situado na Quadra 50, Lotes 1 e 2, Centro, CEP 72.900-302, Santo Antônio do Descoberto;

II – Considera-se intimados do(s) lançamento (s) para todos os efeitos legais, inclusive visando à atualização monetária do crédito tributário e os acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 3º Os requerimentos de Impugnação e/ou pedidos de revisão de lançamento de 2021 deverão ser protocolados juntamente com documentos de identificação, no Protocolo da Fazenda Pública Municipal situado na Quadra 50, Lotes 1 e 2, Centro, CEP 72.900-302, Santo Antônio do Descoberto – Antigo Fórum, até cinco dias úteis antes da data de vencimento da cota única e/ou primeira parcela prevista no anexo I e II.

Art. 4º Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo I às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, de escritórios virtuais e seus usuários e outros constantes no art. 114 da Lei 531/2002 (CTM).

Art. 5º O Secretário de Fazendas Públicas Municipal poderá baixar os atos normativos necessários para a complementação e resolução de omissões e para o fiel cumprimento deste calendário, quando constatar a necessidade para o preenchimento dos requisitos legais, o qual será concedido através de relatórios e despachos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO, aos 06 dias de janeiro de 2021.**

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO



Assinado de forma digital
por ALEANDRO OLIVIO
CALDATO:25557163867
Dados: 2021.01.11
20:51:11 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS

ANEXO I						
CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2021						
IMPOSTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ITBI ONEROSO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO
ITBI FINANCIADO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO
IPTU 2020	RECADASTRAMENTO IMPRESSÃO DE IPTU	IMPRESSÃO IPTU E ENTREGA COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	COTA ÚNICA ENTREGA IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	COTA ÚNICA DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	COTA ÚNICA DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
IPTU 2021 PARCELADO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO
ISSQN	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N.F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N. F. SEM DESCONTO/ RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS

ANEXO II						
CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2021						
TAXAS MUNICIPAIS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ALVARÁ FUNCIONAMENTO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
PERMISSÃO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
USO DE SOLO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO

OBS.: EXCLUI-SE DO CALENDÁRIO FISCAL AOS CONTRIBUINTES EMPRESAS E AS MICROEMPRESAS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 14 DE JUNHO DE 2010, AMPARADA PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006.